

**PORTARIA N.º 463 de 18 de fevereiro de 2020**

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 1.º e 9.º da **Portaria n.º 1268/2019-TJAM**, de 23.05.2019, disponibilizada no DJE de 30.05.2019;

**CONSIDERANDO** o Despacho/Ofício n.º 618/2020-GABPRES/TJAM de fl. 100 – Processo Administrativo n.º **2020/001658-TJAM**;

**RESOLVE**

**PRORROGAR**, pelo prazo de mais 03 (três) meses, os efeitos da **Portaria n.º 3184/2019, de 09.12.2019**, na parte referente à designação dos servidores do quadro efetivo deste Poder, **EGLISON MELO GUIMARÃES**, Auxiliar Judiciário, **FRANCISCO XAVIER MAIA BRITO FILHO**, Assistente Judiciário e **WILKER FERNANDES LOPES**, Assistente Judiciário, respectivamente, bem como designar a Sr.ª **MARIA ALCIMARA CAMURÇA DAMASCENO**, servidora municipal cedida a este Poder para atuarem como **Oficiais de Justiça ad hoc na Comarca de Manacapuru/AM**, a fim de darem cumprimento nos atos de comunicação processual, na forma dos artigos 1.º e 9.º da Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23.05.2019.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**PORTARIA N.º 466 de 18 de fevereiro de 2020.**

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 170, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da defesa do meio ambiente, bem como o artigo 225 que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

**CONSIDERANDO** a Lei 4.457, de 12 de abril de 2017, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dispõe sobre princípios, objetivos e instrumentos, assim como sobre a gestão e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos e responsabilidade compartilhada pelo setor público, setor empresarial e sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 201, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a necessidade dos órgãos do Poder Judiciário estimularem a reflexão e a mudança dos padrões de consumo e gestão documental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais e bens públicos, além do aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;

**CONSIDERANDO** que magistrados e servidores, durante seu horário de trabalho no recinto do Tribunal, devem zelar pela aplicação racional dos recursos, reduzindo o desperdício e estimulando a otimização dos recursos utilizados nos processos de trabalho;

**CONSIDERANDO** o Despacho/Ofício n.º 625/2020-GABPRES, de fl. 09 do Processo Administrativo n.º **2019/034319-TJAM**;

**RESOLVE**

**Art. 1.º.** As impressões de documentos, no âmbito deste órgão, deverão, preferencialmente, ser realizadas no modo frente e verso (dupla face), observando ainda as recomendações abaixo elencadas:

I – Avaliar a necessidade da realização da impressão, verificando a possibilidade de visualização e/ou compartilhamento dos documentos através dos meios eletrônicos;

II – Evitar impressões coloridas, salvo quando extremamente necessárias;

III – Visualizar e revisar o documento antes de enviá-lo para impressão.

**Art. 2.º.** São proibidas as impressões de documentos particulares, bem como de textos e de imagens que não sejam de interesse Institucional.

**Art. 3.º.** Salvo expressa autorização do magistrado, fica proibida a impressão de espelho processual.

**Art. 4.º.** Revogam-se as disposições da portaria n.º 835/2017-PTJ.

**Art. 5.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**PORTARIA N.º 458/2020-PTJ**

O Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**, Presidente em exercício, do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 05, de 01.11.2016, que instituiu o Plantão Judicial de 2ª Instância;

**CONSIDERANDO** a determinação do Conselho Nacional de Justiça, exarada na Resolução n.º 152, de 06.07.2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 1.770/2012-PTJ, de 13.07.2012,

**RESOLVE:**

I - **ESTABELECE**R o **Plantão Judicial de 2ª Instância** no período de **23.02.2020 a 29.02.2020**, conforme abaixo especificado:

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Secretaria do Tribunal Pleno  
Secretária: Dra. Conceição Liane Pinheiro Gomes  
Telefone: (92) 2129-6777/ 2129-6778

II - **DESIGNAR**, em cumprimento ao art. 8º da Resolução 05/2016, o Excelentíssimo Sr. Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, como substituto do Desembargador plantonista em suas faltas, impedimentos e suspeições.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.